

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 005/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA № 001/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E A EMPRESA A P CAMPOS SERVIÇOS LTDA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 005/2024 de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 , com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada Estrada 04, representada neste ato por seu Secretário Municipal do Sr. RAINEIDE DIAS MORAES, brasileira, titular do RG nº 3730487, CPF/MF 645.400.302-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro a empresa A P CAMPOS SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: CONSTRUTORA CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.723.773/0001-00, localizada a QUADRA 13 LOTE 34, loteamento CAMPO BELO, ITAITUBA/ PA, CEP 68.182.417, neste ato representada pelo Sr Antonino Pito Campos, brasileiro, titular do CPF: 338.243.042-87, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 005/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

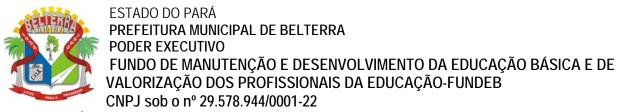
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 60 DIAS pertinentes ao contrato nº 005/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – KM 72, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 27 de agosto de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 27 de agosto de 2024 a 27 de outubro de 2024

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS Assinado de forma digital por RAINEIDE MORAES:6454 DIAS

MORAES:64540030272 0030272

> RAINEIDE DIAS MORAES **FUNDEB** Contratante

A P CAMPOS SERVICOS:237 por A P CAMPOS SERVICOS:23723773000100 23773000100

A P CAMPOS SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.723.773/0001-00 **CONTRATADA**